

COMUNICAÇÃO INTERNA - Circular

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
DIR/IAGRO	22	31/03/2021
DE: Diretoria da Presidência		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DE FICHAS SANITÁRIAS SEM COORDENADAS.		
Esta CI possui anexo(s)		

Prezados,

Considerando a necessidade de aprimorar o Cadastro de Propriedades Rurais no sistema informatizado da IAGRO, e-SANIAGRO, e as ações estabelecidas pelo Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PNEFA, o qual prevê a manutenção de bases de informações padronizadas, completas e atualizadas regularmente além de exigir a completude do georreferenciamento de propriedades rurais com animais susceptíveis nas UFs que compõem ou compõem a zona livre de febre sem vacinação.

Considerando que em 2019, o Estado do MS, visando atender a demanda estabelecida pelo plano estratégico, lançou o Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos instituído pela [Lei Estadual nº 5.338, de 30 de abril de 2019](#), a qual foi regulamentada pelo [Decreto nº 15.320, de 04 de dezembro de 2019](#), promovendo assim a atualização do Cadastro da Agropecuária através do sistema e-CAP, o que nos permitiu alterar os índices de propriedades georreferenciadas, saltando de 30% para 79,74%, porém esses índices ainda não seriam considerados satisfatórios.

Diante do exposto, informamos a Vossa Senhoria que a IAGRO, mediante a iminência da Auditoria QUALI-SV, a ser realizada no período de 26 de abril a 7 de maio de 2021, e vislumbrando a necessidade de conseguirmos obter pontuação dentro do valor mínimo esperado na avaliação do cadastro, a IAGRO realizará, os seguintes procedimentos a partir de 12 de abril de 2021 (segunda-feira), através do sistema e-SANIAGRO:

1. Interdição de cerca de 21 mil fichas sanitárias que se encontram sem as informações de coordenadas geográficas;
2. Propriedades com CAR e sem coordenadas SEDE, também serão interditadas;
3. Poderá ser inserido o CAR de fichas sem o PROACAP;
4. A atualização do cadastro poderá ser realizada pelo Fiscal Estadual (méd. Vet ou Eng Agron) - local ou regional e Unidade Central.
5. Caso o produtor não tenha o CAR, poderá ser inserida a Coordenada SEDE;
6. A desinterdição fica autorizada mediante a liberação da ocorrência Manualmente.
7. O sistema irá emitir comunicado ao produtor, através do e-mail e durante o acesso ao sistema e-SANIAGRO:

Prezado usuário, informamos que sua ficha sanitária encontra-se com os dados cadastrais desatualizados, sem a informação de Coordenadas geográficas. A ficha sanitária será suspensa a partir de 12 de abril de 2021 até que seja regularizada a pendência cadastral. Entre em contato com a Unidade Local da IAGRO de sua propriedade, os telefones encontram-se disponíveis na página da iagro www.iagro.ms.gov.br.

Encaminhamos em anexo, o roteiro de consulta no sistema e-SANIAGRO da lista de fichas sanitárias com ou sem coordenadas.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

Assinado através de *login e senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017